DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da tabela de referências salariais, modificando o anexo VII da Lei Complementar nº 142 de 20 de junho de 2017".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 071 de 11 Novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 009 de 08 de Novembro de 2022.

Art.1º Ficam alteradas as referências de vencimentos, nos respectivos grupos, dos cargos de provimento efetivo e em comissão, alterando o Quadro de Referencias Salariais, disposto no anexo VII da Lei Complementar nº 142/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para 01 de Novembro de 2022.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

ANEXO I

REFERENCIA	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
A	R$ 1072,77	R$ 1.212,00
B	R$ 1168,16	R$ 1.229,00
C	R$ 1286,04	R$ 1.352,00
D	R$ 1414,64	R$ 1.488,00
E	R$ 1553,97	R$ 1.633,00
F	R$ 1704,00	R$ 1.792,00
G	R$ 1827,25	R$ 1.920,00
H	R$ 2341,67	R$ 2.463,00
I	R$ 2625,67	R$ 2.759,00
J	R$ 3107,94	R$ 3.269,00
K	R$ 3429,45	R$ 3.603,00
L	R$ 5572,85	R$ 5.860,00

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre criação e extinção de cargos e vagas junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 070 de 11 Novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 008 de 08 de Novembro de 2022.

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos Públicos, de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

quantidade	Cargo	referencia
01	Agente Municipal de Previdência e relações do trabalho	G
03	Auxiliar de Arquivo	B
06	Coletor de Lixo	C
01	Encarregado dos estádios e Ginásios de Esportes	B
02	Leiturista	C

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes Cargos Públicos, de Provimento em comissão, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

quantidade	Cargo	referencia
04	Assessor Administrativo	E
01	Assessor da Assistência Social	E
01	Assessor de Planejamento	E
01	Diretor de Habitação	K

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos Públicos, de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

quantidade	Cargo	referencia
02	Cozinheiro	B
01	Assistente Social	H
01	Psicólogo	H

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....